



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.566

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar a Comissão incumbida de promover a Exposição de Orquídeas.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei Orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

DESPESAS CORRENTES

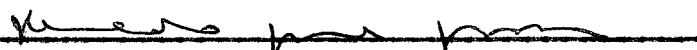
Governo e Administração Geral

Executivo

Encargos Diversos R\$ 1.300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 1968.-


ENGº HAROLD O GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-